



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 008/00.

Data: 14 de abril de 2000.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber terreno em doação.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a receber em doação da Prefeitura Municipal de Sinop o lote de terreno urbano nº 05, da Quadra 83, com área de 525 m², localizado no Município de Cláudia, registrado sob o nº 15.849, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes da doação correrão às expensas do Município de Cláudia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 14 de abril de 2000.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal